## **ANEXO VI**

## D E C L A R A Ç $\tilde{\mathbf{A}}$ O DE NEPOTISMO

Eu	, CPF: e
	de 21/08/2008 conforme prejulgado 09 do Pleno TCE/PR corrobora são dos efeitos da súmula 13 do STF para o campo das licitações,
consanguinidade o jurídica investido e cargo em comissão	cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por u por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa m cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de o ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração direta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito acípios.
	o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade ula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos:
1. Nome:	Ente:
2. Nome:	Ente:
acima prestadas, que dela podem re	nos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas esultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal 3/1940, conforme a seguir se apresenta:
	"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
	<b>Pena</b> - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."
Medianeira,/_	
	Responsável legal